



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 458/97

Súmula: Complementa o disposto na alínea "b" do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal n. 443/97, de 24/04/97, e dá outras providências.

Dr. SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1 - O auxílio financeiro de que trata a alínea "b" do Parágrafo Único do artigo 1º, da Lei Municipal n. 443/97, de 24/04/97, é devido a contar de 01 de janeiro de 1997.

"Parágrafo único - Ficam, igualmente reconhecidos e ratificados os pagamentos desse auxílio, porventura pagos até a data da publicação da Lei Municipal n. 443/97, já referida.

Art.2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 27 de agosto de 1997.

SAGUAS MORAES SOUSA
Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio
pública por afixação, no
local de costume na mesma
data.

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566 - 1669 - CEP 78.320-000 - JUÍNA - MT